



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 169/2023

Processo nº: 53115.015329/2023-49

Contrato Administrativo nº 169/2023 (11278897)

Contratada: **SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA**

Objeto: Solução de Hiperconvergência (HCI), incluindo os serviços de consultoria e suporte técnico especializado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo, com amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, na Cláusula Sétima do presente Contrato, fixa o reajuste no percentual de **6,96%** sobre o valor do "item 05" do **Contrato nº 169/2023**, o qual, dessa forma, passará do valor anual de de R\$ 689.998,50 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 691.668,90 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, com valores vigentes a partir de **23/11/2024**, conforme tabela abaixo:

- Valores praticados antes do reajuste:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	1	Módulo de Memória DDR4-2933 64 GB	472835	Unidade	36	R\$ 3.229,00	R\$ 116.244,00
	2	Servidor HPE SimpliVity 380 Gen10 G Node	481692	Unidade	01	R\$ 408.795,00	R\$ 408.795,00
	3	Módulo de Memória DDR4-2933 32 GB	473643	Unidade	12	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00
	4	Switch de Topo de Rack SFP /SFP28	609334	Unidade	01	R\$ 124.999,50	R\$ 124.999,50
	5	Consultoria e Suporte Técnico Especializado	27340	Horas	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 689.998,50

- Valores praticados após concessão de reajuste em 6,96%:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Módulo de Memória DDR4-2933 64 GB	472835	Unidade	36	R\$ 3.229,00	R\$ 116.244,00
	2	Servidor HPE SimpliVity 380 Gen10 G Node	481692	Unidade	01	R\$ 408.795,00	R\$ 408.795,00
	3	Módulo de Memória DDR4-2933 32 GB	473643	Unidade	12	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00
	4	Switch de Topo de Rack SFP /SFP28	609334	Unidade	01	R\$ 124.999,50	R\$ 124.999,50
	5	Consultoria e Suporte Técnico Especializado	27340	Horas	120	R\$ 213,92	R\$ 25.670,40
VALOR GLOBAL							R\$ 691.668,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410002

Fonte de Recursos: 1120000000

Elemento de Despesa: 33.90.40

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2025PE000016

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam **mantidas** as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

LEONARDO RAMIRO DE AMORIM OIVEIRA

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ramiro de Amorim Oliveira, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 26/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12557357** e o código CRC **D50A1A47**.
